



PROCESSO N.º 1785/2007

PROTOCOLO N.º 9.487.845-4

PARECER N.º 936/07

APROVADO EM 12/12/2007

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REINALDO SASS – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –  
Área Profissional: Saúde.

RELATOR: DARCI PERUGINE GILIOLI

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, carga horária de 1816 horas, 36 vagas, período de integralização mínimo de dois anos, regime de matrícula semestral, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Reinaldo Sass – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.